



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 632/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 632/2023, acerca do Projeto de Lei nº 463/2023, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina Praça Luiz Guedes Santiago, a área municipal inominada localizada entre as Rua Francisco de Melo Palheta, Rua Morro do Frade e Rua Gomes de Lisboa, Setor 194, Quadra 007, Lote 0001, Distrito Iguatemi, Subprefeitura de São Mateus, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Soares Ramos
Chefe de Gabinete

Em 24/10/2023, às 19:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091942215** e o código CRC **05B8A365**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 13 de setembro de 2023.

OFICIO SGP12 n. 632/2023

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 463/2023, de autoria de Ver. GILSON BARRETO (PSDB), que "Denomina Praça Luiz Guedes Santiago, a área municipal denominada localizada entre as Rua Francisco de Melo Palheta, Rua Morro do Frade e Rua Gomes de Lisboa, Setor 194, Quadra 007, Lote 0001, Distrito Iguatemi, Subprefeitura de São Mateus".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI-463/2023

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia?

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Este documento contém assinatura digital



Materia DDE REG 6202020 do documento digitalizado arquivado no portal FGC
https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?ID=477664.



Ver. JORGE WILSON FILHO (REPUBLICANOS)
Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



01-0463/2023 Processo

PL - PROJETO DE LEI 463/2023 DE 17/08/2023

12

Ver. GILSON BARRETO (PSDB)

Ementa:

Denomina Praça Luiz Guedes Santiago, a área municipal inominada localizada entre as Rua Francisco de Melo Palheta, Rua Morro do Frade e Rua Gomes de Lisboa, Setor 194, Quadra 007, Lote 0001, Distrito Iguatemi, Subprefeitura de São Mateus.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador **GILSON BARRETO**

PROJETO DE LEI n.º _____/2023

Denomina Praça Luiz Guedes Santiago, a área municipal inominada localizada entre as Rua Francisco de Melo Palheta, Rua Morro do Frade e Rua Gomes de Lisboa, Setor 194, Quadra 007, Lote 0001, Distrito Iguatemi, Subprefeitura de São Mateus.

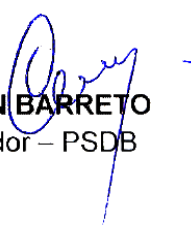
A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Luiz Guedes Santiago, a área municipal inominada localizada entre as Rua Francisco de Melo Palheta, Rua Morro do Frade e Rua Gomes de Lisboa, Setor 194, Quadra 007, Lote 0001, Distrito Iguatemi, Subprefeitura de São Mateus.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


GILSON BARRETO
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

JUSTIFICATIVA

Luiz Guedes Santiago, nasceu em 08 de maio de 1940, na cidade de Garanhuns – PE. Em 1960 casou-se com a Sra. Maria Pereira Santiago. Em 1967 mudou-se com a esposa e o filho Osvaldo P. Santiago para cidade de São Paulo e foi morar no bairro Parque Boa Esperança, foi um dos pioneiros na região, sendo o terceiro morador a ser estabelecer no bairro.

O Sr. Luiz Guedes pode acompanhar todo progresso da região, fazendo parte da história do bairro e acompanhando as principais conquistas dos moradores, como o acesso ao transporte público no tempo da antiga CMTc. Ao lado de outros moradores, lutou pela implantação de diversas linhas de ônibus para região.

Seu Luiz, como era conhecido entre os moradores, era um homem honesto e sempre esteve à disposição de todos, participando ativamente das atividades comunitárias e sociais, sempre em busca de melhorias para região.

Em 10 de outubro de 2017 o Seu Luiz faleceu, deixando viúva a Sra. Maria Pereira Santiago, os filhos Osvaldo, Eduardo, Edvaldo, Marcelo, Edmilson, Ricardo e Angélica, netos e bisnetos, que em sua maioria ainda residem no bairro, também fazendo parte de seu progresso.

Por seu exemplo de vida e dedicação ao próximo, peço aos nobres pares que nos apoiem nesta justa homenagem ao Sr. Luiz Guedes Santiago.

Materia BO 0665200852063mDono massira digitat do can taupant 08852063mADNEIDA DA ANHEITIDE SANTIAGO de 68 992 2 nome 21 tagoe Mattpett (s) Regi sedidat ap salpaar o esp de sigla nome / Abrir Documento? pID=4974575
 https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=470490.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

**** LUIZ GUEDES SANTIAGO ****

MATRÍCULA:

**** 115352 01 55 2017 4 00034 170 0020069-21 ****

SEXO: **MASCULINO** COR: **BRANCA** ESTADO CIVIL E IDADE: **CASADO - 77 ANOS DE IDADE**

NATURALIDADE: **ANGELIM-PE** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: **RG 124115883** ELEITOR: **SIM**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: **DOMICIA FERREIRA SANTIAGO ***
 RESIDENTE RUA FRANCISCO DE MELO PALHETA, N° 1464, PAQUE BOA ESPERANÇA, SÃO PAULO, SP *****

DATA E HORA DO FALECIMENTO: **DEZ DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE - EM HORA IGNORADA** DIA: **10** MÊS: **10** ANO: **2017**

LOCAL DE FALECIMENTO: **EM DOMICÍLIO NA RUA FRANCISCO DE MELO PALHETA, 1464, PARQUE BOA ESPERANÇA**

CAUSA DA MORTE: **INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, TAMPONAMENTO CARDÍACO, RUPTURA PAREDE VENTRÍCULO ESQUERDO. *****

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): **NO CEMITÉRIO CURUÇÁ, SANTO ANDRÉ - SP** DECLARANTE: **OSVALDO PEREIRA SANTIAGO**

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: **Dr. AGUINALDO BERBÁBÉ CRM Nº 47829**

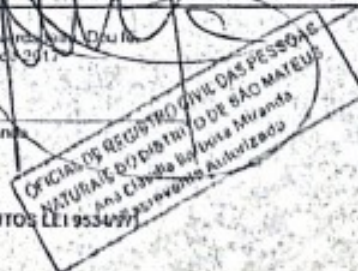
OBSERVAÇÕES: **Ato registrado no livro C-0034, às folhas 170-V, sob o nº 20069, EM 11 de outubro de 2017. Nasceu no dia oito de maio de mil novecentos e quarenta (08/05/1940). Era casado com Maria Peréria Santiago no ORCEN do 33º Subdistrito do Alto da Moóca, Capital, Livro B-61, fls 80, sob nº19340. Deixou os filhos: OSVALDO, EDUARDO, EDVALDO, MARCELO, EDMILSON, RICARDO e ANGELICA, maiores. Deixou bens a inventariar. Não deixou testamento. Era beneficiária do INSS. Não era reservista. CPF nº 817.600.448-87, PIS nº 10420874930, carteira de trabalho nº 076372 série nº 633. Foi apresentada a declaração de óbito nº 261305077. NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR. *****

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 DO DISTRITO DE SÃO MATEUS - SÃO PAULO - SP
 Daniela Silva Mroz - Oficial
 Avenida Flagueb Chohli, 370, Jardim Três Marias
 CEP 08375-000 Fone/Fax: (11) 2011-7263

O conteúdo da certidão é válido em todo o território do Estado de São Paulo, 11 de outubro de 2017.

Ana Claudia Barbosa Miranda
 Escrevente Autorizada

PRIMEIRA CERTIDÃO
 (ISENTO DE EMOLUMENTOS Lei 9534/97)
 Digitado por: BSS



ÁREA A SER DENOMINADA - PRAÇA LUIZ GUEDES SANTIAGO



Escala:
1800



Link: https://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/_SBC.aspx?id=65689
Data e Hora: 17/08/2023 14:25:48

Legendas

☐ Municípios do Estado de São PauloOrtofoto 2020 - PMSP
RGB

Logradouro







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0003031-2

Informação SMC/AHM/NDL Nº 091463282

São Paulo, 10 de outubro de 2023.

SMC/AHM

Diretoria

Assunto: logradouro - denominação

Proc. SEI: 6010.2023/0003031-2

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Luiz Guedes Santiago** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do Projeto de Lei nº 463/23 de autoria do Legislativo.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a antigo morador da região onde se encontra o logradouro em questão e lugar de suas ações que receberam destaque na justificativa apresentada, o que contribui para a preservação da memória local.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome **Luiz Guedes Santiago** não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão

SMC/AHM/NDL

CASA CIVIL/ATL

Assessoria

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM

Directoria

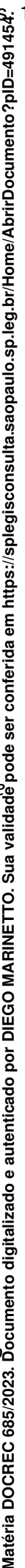


Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo(a) de Gestão
Em 10/10/2023, às 10:23.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 18/10/2023, às 10:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091463282** e o código CRC **C181B28A**.



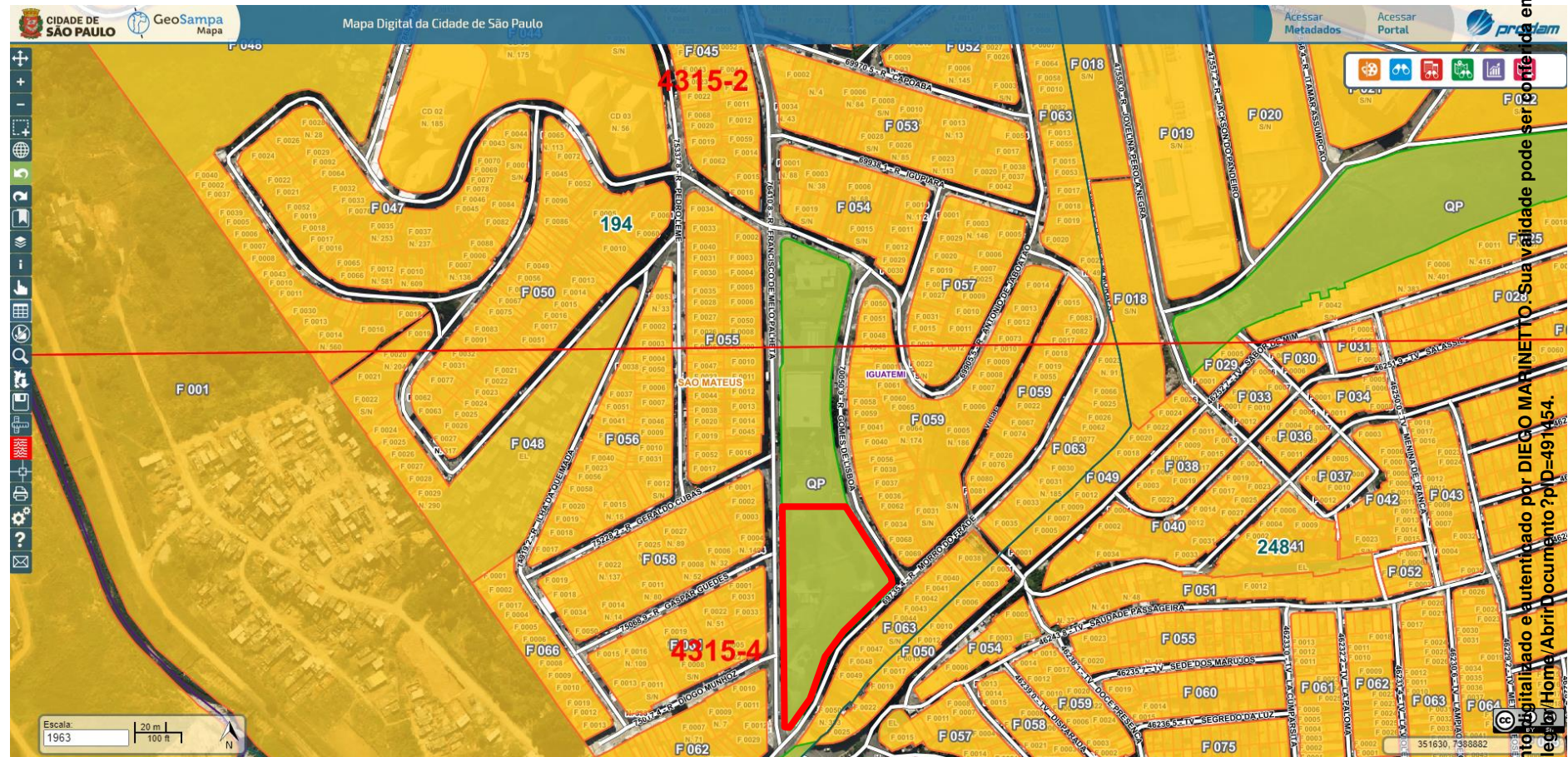
termos do PL 463/2023, tem condições de prosseguir.

fl. 16



Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 04/10/2023, às 10:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **090933354** e o código CRC **ABC3C762**.



PL 463/2023 – SEI 6010.2023/0003031-2 – SETOR 194